

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

CONTRATADO: IVONEIDE DIAS ROCHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e por outro lado Ivoneide Dias Rocha, situada no Sítio Campo Sujo, Nº 50, em Saloá/PE, inscrita no CPF sob nº 071.266.634-63, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

1.2 O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

- **CONTRATO Nº 23/2024 – IVONEIDE DIAS ROCHA;**

| ITENS | DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA | UNIDADE | VALOR ATUAL | VALOR REALINHAMENTO |
|-------|------------------------|---------|-------------|---------------------|
| 1 | BATATA DOCE | KG | R\$ 3,95 | R\$ 4,77 |
| 2 | COENTRO | UND | R\$ 1,60 | R\$ 1,99 |
| 3 | CHUCHU | KG | R\$ 4,20 | R\$ 6,08 |
| 4 | LARANJA | UND | R\$ 0,60 | R\$ 0,86 |
| 5 | LIMÃO | UND | R\$ 0,35 | R\$ 0,80 |
| 6 | MACAXEIRA | KG | R\$ 3,85 | R\$ 5,00 |
| 7 | MAMÃO | KG | R\$ 3,40 | R\$ 5,03 |
| 8 | MANGA ROSA | KG | R\$ 5,30 | R\$ 7,32 |
| 9 | MELANCIA | KG | R\$ 2,00 | R\$ 2,15 |
| 10 | PIMENTÃO | KG | R\$ 3,83 | R\$ 6,18 |
| 11 | PEPINO | KG | R\$ 3,63 | R\$ 6,28 |
| 12 | REPOLHO | KG | R\$ 5,73 | R\$ 6,00 |
| 13 | TOMATE | KG | R\$ 4,30 | R\$ 8,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

IVONEIDE DIAS ROCHA
CPF nº 071.266.634-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: